



### **Proposta para instituir isenção de taxa de licenciamento ambiental para micro e pequenas empresas é recebida pelo Legislativo**

A Câmara de Itaguaí realizou na manhã desta terça-feira (22/11) a 61ª Sessão e o destaque foi a chegada de uma mensagem do poder Executivo com pedido de urgência.

A proposta institui a isenção de taxa de licenciamento ambiental às microempresas e às Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no município de Itaguaí. A matéria, que estava no Expediente Recebido, foi comentada pelo Presidente Gil Torres que agradeceu e parabenizou o chefe do Poder Executivo.

Oedil recordou que apresentou uma Indicação

semelhante há alguns dias solicitando que as publicações de alvarás expedidos pela Prefeitura sejam realizadas no Diário Oficial de Itaguaí. Gil destacou que a proposta é uma forma de ajudar os empresários locais.

A pedido do vereador Sandro, os Requerimentos e Indicações ao chefe do Executivo foram votadas em bloco e toda a Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade.

A próxima sessão ficou agendada para o dia 24 de novembro, em horário regimental.

Veja matéria completa em nosso site!

**EXPEDIENTE****Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA****Presidente:** Gilberto Chediac Leitão Torres-**Vice Presidente:** Vinicius Alves de Moura Brito**2º Vice Presidente:** Julio Cezar José de Andrade Filho**3º Vice Presidente:** José Domingos do Rozario**1º Secretário:****2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Fabiano José Nunes**Vereador:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto**Vereador:** Jocimar Pereira do Nascimento**Vereador:** Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro**Vereador:** Rachel Secundo da SilvaProduzido e editado pela *Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí**Criado pela Lei 3914/2021***Portarias**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais publica a:

PORTARIA Nº638/2022 R E S O L V E, Exonerar AMANDA BORGES RODRIGUES Mat.nº 00056 da Comissão de Reavaliação e Depreciação, de acordo com a Lei nº 3649/18, com efeito a partir de 31/10/2022.

PORTARIA Nº639/2022 R E S O L V E, Exonerar ERICILIA CRISPIM CANDIDO DA GUIA Mat.nº 00051 da Comissão de Compras e Licitações, de acordo com o

Artigo 3º da Lei nº 3299/15, com efeito a partir de 31/10/2022.

PORTARIA Nº640/2022 R E S O L V E, Nomear DOMINGOS JANNUZI ALVES Mat.nº 00068 na Comissão de Reavaliação e Depreciação, de acordo com a Lei nº 3649/18, com efeito a partir de 01/11/2022.

PORTARIA Nº641/2022 R E S O L V E, Nomear AMANDA BORGES RODRIGUES Mat.nº 00056 na Comissão de Compras e Licitações, de acordo com o Artigo 3º da Lei nº 3299/15, com efeito a partir de 01/11/2022.

PORTARIA Nº642/2022 R E S O L V E, Art.1º - Designar os seguintes servidores para compor a Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Itaguaí, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 3301/2015: Pregoeiro: RÔMULLO DE LIMA DE SOUZA LEITE - Mat.nº 34733; Membro Equipe de Apoio: RAFAEL DE FARIAS ROCHA - Mat.nº 00038; Membro Equipe de Apoio: LUIZ JOED CABRAL COELHO - Mat.nº 00061; Membro Equipe de Apoio: AMANDA BORGES RODRIGUES - Mat.nº 00056; Membro Equipe de Apoio: SERGIO CHINSUKE HIRAOKA - Mat.nº 34533; Art.2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº643/2022 R E S O L V E, Exonerar MARCOS FERREIRA NEVES Mat.nº 34534 do cargo: Chefe de Informática - CCD da Diretoria de Informática e Processamento de Dados, com efeito a partir de 31/10/2022.

PORTARIA Nº644/2022 R E S O L V E, Exonerar PAMELA MOURA FROTA Mat.nº 34723 do cargo: Assessor de Cerimonial - CCC da Diretoria de Comunicação Social, com efeito a partir de 31/10/2022.

PORTARIA Nº645/2022 R E S O L V E, Exonerar MICHELE MARTINS DE OLIVEIRA Mat.nº 34764 do cargo: Assessor Legislativo de Plenário - CCB do Gabinete do Vereador JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO, com efeito a partir de 31/10/2022.

PORTARIA Nº646/2022 R E S O L V E, Exonerar AN-

DRE RENATO SOARES DE MATOS Mat.nº 34772 do cargo: Assessor Especial da Presidência - CCA do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/10/2022.

PORTARIA Nº647/2022 R E S O L V E, Nomear JORGE LUIS LOPES ALI HABLY Mat.nº 34791 no cargo: Assessor de Cerimonial - CCC da Diretoria de Comunicação Social, com efeito a partir de 01/11/2022.

PORTARIA Nº648/2022 R E S O L V E, Nomear NEUSA SABINO DA SILVA RAIMUNDO Mat.nº 34792 no cargo: Assessor Legislativo de Plenário - CCB do Gabinete do Vereador JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO, com efeito a partir de 01/11/2022.

PORTARIA Nº649/2022 R E S O L V E, Nomear EDJALMA GONÇALVES JUNIOR Mat.nº 34793 do cargo: Assessor de TV - CCC da Diretoria de Comunicação Social, com efeito a partir de 01/11/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES PRESIDENTE, VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE, JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE, JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE, GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO, ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO.

Considerando o Processo nº 231/2021; Considerando o parecer contido nas folhas 19 e 20 do mesmo; Considerando o princípio da autotutela; Considerando a necessidade de sanar omissão ocorrida à época; A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais publica a:

PORTARIA Nº650/2022 R E S O L V E, Exonerar DAMIÃO LUIZ Mat.nº 33570 do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, SÍMBOLO "CC1", do GABINETE DO VEREADOR GENILDO FERREIRA GANDRA, com efeito a partir de 31/08/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CÂMARA

MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES PRESIDENTE, VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE, JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE, JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE, GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO, ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO.  
LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO nº012/2022

Partes: Câmara Municipal de Itaguaí e AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E ZELADORIA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE e UNIFORMES).

Valor Global: R\$ 500.030,97 (quinhentos mil e trinta reais e noventa e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

Processo Administrativo nº112/2022.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/93 e nº 8.666/93.

Esclareço que a íntegra do contrato está disponível no portal da CMI ([https:// https://www.itaguai.rj.leg.br](https://www.itaguai.rj.leg.br)) para consulta a qualquer momento.

EXTRATO DO CONTRATO nº 011/2022

Partes: Câmara Municipal de Itaguaí e Constru-Ser-

vice Conservação e Limpeza Ltda.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO.

Esclareço que a íntegra do contrato está disponível no portal da CMI (<https://www.itaguai.rj.leg.br>) para consulta a qualquer momento.

**Valor Global:** R\$ 12.417,55 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

**Processo Administrativo nº 372/2022.**

**Fundamentação Legal:** Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Esclareço que a íntegra do contrato está disponível no portal da CMI(<https://www.itaguai.rj.leg.br>) para consulta a qualquer momento.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº009/2021**

**Partes:** Câmara Municipal de Itaguai e 7LINK TELECOM EIRELI-ME.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI.

**Valor Global:** R\$ 11.964,00 (onze mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

**Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2022 à 25 de outubro de 2023.

**Processo Administrativo nº512/2021**

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93